

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 127

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO
JARDIM ALVORADA".

O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho exarado no processo de nº 169 de 18 de janeiro de 1.972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", constituído dos imóveis denominados lotes de terras nº 6/B-20 - 6/B-21 e 6/B-22 da sub-divisão do lote de nº 06, gleba nº 14-Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, de propriedade de ZILDA ROMERO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


NETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 19 10 / 19 72
DE N.º 628
DAS, Em, 20 10 / 19 72
FUNDADOR